



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Edição Nº: 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-  
CRUZMALTINA-PR

## PORTARIA Nº 57/2022

**SÚMULA:** Nomeia comissão de avaliação para fins de verificar de amostras decorrente de processo licitatório e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **Natal Casavechia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **resolve:**

**Art. 1º** – Nomear a comissão de avaliação para procedimento licitatório cujo objeto é aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Cruzmaltina durante o período de 12 (doze) meses, no qual a exigência de demonstrações dos objetos ofertados.

**Art. 2º** - Para compor a mencionada comissão ficam designados os seguintes servidores:

**Presidente:** Libano Aparecido de Souza;  
**Membro:** Valdeinei de Brito;  
**Membro:** Deise Aparecida Alves

**Art. 3º** - A comissão de avaliação será responsável por verificar a aceitabilidade, através de laudo de *aprovação* ou *reprovação* dos objetos.

**Art. 4º** - Somente se o laudo apontar pela aprovação do objeto analisado a licitante com *status provisório* de vencedora alcançará o *status* definitivo e, assim, terá direito a sua adjudicação no certame licitatório.

**Art. 5º** - O laudo de aprovação ou reprovação do objeto deve, obrigatoriamente, ser assinado pelos 03 (três) servidores indicados no artigo 2º.

**Art. 6º** - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos seis dias de maio de 2022.

  
Natal Casavechia  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Edição Nº: 616

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **23/05/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para a **aquisição de refeição pronta completa, tipo "marmitex" tamanho grande, bem como refeição pronta completa, tipo self service para atender as necessidades do Município de Cruzmaltina-PR**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 10 de Maio de 2022.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Edição Nº: 616

## COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E AVALIAÇÃO DAS METAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

**NATAL CASAVECHIA**, Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de CRUZMALTINA convidadas a participar da audiência pública.

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Data: 27/05/2022**

**Horário: 14h00min.**

**Local: Auditório da Câmara Municipal.**

Com o objetivo de apresentar a **Avaliação das metas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2022** à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal.

Cruzmaltina, 10 de maio de 2022.

NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Edição Nº: 616

## COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

**NATAL CASAVECHIA**, Prefeito Municipal de Cruzmaltina, a **Secretaria Municipal de Saúde** e a **Secretaria Municipal de Assistência Social** de CRUZMALTINA Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36 da Lei Complementar 141/2012.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de CRUZMALTINA convidadas a participar da audiência pública.

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Data: 27/05/2022**

**Horário: 14h30min.**

**Local: Auditório da Câmara Municipal.**

Com o objetivo de apresentar o Relatório das Receitas e Despesas do **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde do **1º quadrimestre** do exercício de **2022** e as Receitas e Despesas do **Fundo Municipal de Assistência social (FMAS)** e do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)** do **1º quadrimestre de 2022**

Cruzmaltina, 10 de maio de 2022.

NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Edição Nº: 616

## PORTARIA N.º 045/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,  
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições  
legais:

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a )  
senhor(a ) , LUCINEIDE GUILHERME DE SOUZA, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
10 ( DEZ ) dias de férias entre os dias 16/05/2022 á 25/05/2022, REMANESCENTES ao aquisitivo de  
30/06/2019 á 29/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas  
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de Abril  
de 2022.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Edição Nº: 616

## PORTARIA N.º 055/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a), BIANCA DE OLIVEIRA, Ocupante do cargo de Oficial Administrativo, 15 ( Quinze ) dias de férias entre os dias 10/05/2022 á 24/05/2022, Referente ao período aquisitivo de 02/10/20 á 01/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Maio de 2022.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Edição Nº: 616

## PORTARIA N.º 056/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,  
o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, os funcionários a abaixo relacionados, conforme Tempo de serviço, conforme Lei Municipal 313/2011. Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE/REF
EDINEIA MARTINS HUMENIUK	A C S	GOSGIA 09	GOSGIA 10
ITAMAR PIRES GONÇALVES	MOT	GOSGDB 09	GOSGDB 10
JOSE APARECIDO DE LIMA	A. S. GERAIS	GOSGFC 09	GOSGFC 10
JOANA DARC BERTACHI	A C S	GOSGIA 09	GOSGIA 10
MARIA DIRCE DA R. CORREIA	A. S. GERAIS	GOSGFC 09	GOSGFC 10
MARCIA M. T. GONÇALVES	A. S. S	GOSGIA 09	GOSGIA 10
MARIZA M. TABORDA DOBINS	A. C. S	GOSGIB 09	GOSGIB 10
NILSANETE PIRES DE MORAES	A.C.S	GOSGIA 09	GOSGIA 10
NEIVA RODRIGUES DA PAIXAO	RECEPC.	GOABA 02	GOABA 03
ROSINEIDE P. DE OLIVEIRA	A.C.S	GOSGIA 09	GOSGIA 10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, (10/05/2022).

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Edição Nº: 616

**Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná**  
**Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011**  
**Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de 12/04/1996**  
**(CMAS-LOAS)**

## RESOLUÇÃO 006/2022

Dispõe sobre a Aprovação a adesão e ao plano de ação do Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria absoluta de seus membros.

### **RESOLVE,**

Através de reunião ordinária realizada no dia 10/05/2022 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 005/2022 vem através desta:

- I – Aprovar a adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública., e dá outras providências.
- II – Aprovar o plano de ação do **recurso** Incentivo de Emergência Socioassistencial;
- III - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 10 de maio de 2022.

---

Francisco Bergson Nunes da Silva  
**Presidente do CMAS**